

**Chamada de Projetos por adesão dos
Sebrae/UF nº 01/2022 para Aporte de
Recursos Adicionais de CSN a Projeto de
Agentes Sebrae**

Brasília, fevereiro de 2022

Sumário

1. OBJETO	3
2. DIRETRIZES GERAIS E FOCO ESTRATÉGICO	3
3. PÚBLICO ALVO	4
4. PROPONENTES	4
4.1 - Responsabilidade de execução	4
4.2 – Papéis e responsabilidades dos atores envolvidos	4
5. BASE NORMATIVA	5
6. APOIO FINANCEIRO	6
6.1 - Natureza	6
6.2 - Dos projetos a serem apoiados.....	6
6.3 - Recursos Financeiros por Projeto	6
6.4 - Itens não financiáveis.....	7
7. PROCEDIMENTO	7
7.1 – Elaboração dos Projetos.....	7
7.2 - Apresentação dos Projetos	7
7.3 – Eixos de atuação.....	8
7.4 - Prazos de apresentação dos projetos	9
7.5 - Prazo de Execução.....	10
7.6 - Avaliação e Seleção	10
7.6.1 - Apuração e Divulgação dos Resultados	10
8. GESTÃO, EXECUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	11

1. OBJETO

Esta chamada destina-se a selecionar e apoiar projetos submetidos pelas unidades estaduais do Sistema Sebrae que contemplem o atendimento dos itens elencados na Estratégia de Agentes Sebrae, que possui como premissa cobrir o território brasileiro com ações de atendimento integradas, de forma ativa, por meio de agentes (bolsistas e consultores), visando o cumprimento dos pressupostos elencados nos 04 eixos de atuação do Sebrae e com foco em seus respectivos clientes.

2. DIRETRIZES GERAIS E FOCO ESTRATÉGICO

A estratégia da Rede de Agentes Sebrae possui como base a integração de ações para cobertura do território, de forma ativa, por meio de consultores, bolsistas ou profissionais contratados, a depender da estratégia de cada estado.

Possibilitará a implementação de um amplo ecossistema com diferentes formas de atuação, em alinhamento às reais necessidades territoriais e setoriais de cada estado e de suas respectivas regionais, além de propiciar, tanto para o Sebrae quanto para os territórios:

- Fortalecimento de marca;
- Levantamento de necessidades empresariais e territoriais;
- Fortalecimento das parcerias com instituições públicas e de representação;
- Captação de clientes para jornadas de relacionamento;
- Capilaridade do atendimento/abrangência;
- Trabalho em rede;
- Divulgação de produtos e serviços;
- Estímulo à inovação
- Alcance do empresário que não vai ao Sebrae;
- Aumento e renovação da base de clientes;
- Inteligência de dados.

Dentro do mapa estratégico do Sebrae, a estratégia engloba diversos objetivos estratégicos, quais sejam:

- Na Perspectiva da Sociedade/Ecossistema:
 - Promover a ocupação e renda por meio do Empreendedorismo;
 - Aumentar a participação dos Pequenos Negócios na Nova Economia;
 - Atuar em Rede para transformação do Ambiente de Negócios e Territórios.
- Na perspectiva do cliente:

- Desenvolver o Empreendedor do Futuro;
- Elevar a competitividade e produtividade dos Pequenos Negócios;
- Promover um relacionamento acessível, integrado, resolutivo, ágil e transformador
- Na perspectiva dos processos internos:
 - Ampliar a cobertura e efetividade do Atendimento;
 - Ampliar e fortalecer as parcerias que potencializam as transformações na Sociedade e Ecossistema;

3. PÚBLICO ALVO

A chamada terá como público-alvo os Sebrae/UF.

4. PROPONENTES

Para atender às especificidades e requisitos técnicos desta chamada de projetos, somente poderão ser selecionadas as propostas apresentadas pelas unidades estaduais do Sistema SEBRAE, individualmente.

4.1 - Responsabilidade de execução

A instituição proponente e executora do projeto será o Sebrae/UF, que será responsável pelo recebimento dos recursos de CSN aprovados e pela execução do projeto.

4.2 – Papéis e responsabilidades dos atores envolvidos

O sucesso dos projetos envolve uma articulação com diversos atores envolvidos na sua execução, seja esse de âmbito nacional, estadual e/ou local.

Isso posto, os papéis e responsabilidades dos atores envolvidos constam no quadro I.

QUADRO I - Papéis e responsabilidades dos atores:

Instituição	Papéis e responsabilidades
Sebrae Nacional	<ul style="list-style-type: none">• Definir as diretrizes de atuação para a Chamada de Projetos Especiais;• Definir documentos referenciais para atuação de cada um dos agentes listados no Documento Estratégia da Rede de Agentes Sebrae• Definir os gestores nacionais para cada um dos agentes propostos na Estratégia, que acompanharão e farão a gestão no Sistema Informatizado de Gestão da execução do projeto no UF• Apoiar tecnicamente o Sebrae/UF na realização das ações do projeto;• Aportar recursos de CSN nos projetos dos Sebrae/UF submetidos para análise e aprovados pelo Comitê Gestor da estratégia;• Monitorar a execução das ações pelos Sebrae/UF;• Avaliar os resultados para encerramento do projeto.
Sebrae Estadual	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar projeto para captação de recursos de CSN, junto ao Sebrae Nacional, de acordo com os normativos internos do Sistema Sebrae, e do formulário a ser preenchido para submissão dos projetos (Anexo 1);• Executar o projeto;• Designar um gestor estadual para cada um dos agentes apresentados no projeto, podendo ser o mesmo gestor para mais de uma modalidade de agentes;• Articular parcerias em âmbito estadual e local com as instituições necessárias à execução do projeto;• Coordenar as ações previstas nos projetos;• Zelar pela boa gestão do projeto e o cumprimento das metas estipuladas, tanto físicas como financeiras;

5. BASE NORMATIVA

A relação Sebrae Nacional e Sebrae/UF será regida pela Instrução Normativa Sebrae nº 37, de 23 de setembro de 2020 – Execução Orçamentária e Financeira no âmbito do Sistema SEBRAE, pelo documento “Orientações Gerais para Execução de CSN” e pelo documento de estratégia da Rede de Agentes Sebrae, aprovado pela Resolução DIREX nº 461/2021.

Todas as atividades relacionadas a seleção, concessão e gestão de bolsas deverão ser realizadas em estrita conformidade com a Política de Inovação do Sistema SEBRAE.

Os projetos apresentados pelos Sebrae/UF deverão seguir as orientações contidas nessa chamada de projetos e nos seus anexos (Estratégia de Agentes Sebrae e Referenciais de cada um dos agentes).

6. APOIO FINANCEIRO

6.1 - Natureza

Os recursos desta chamada interna são de até **R\$ 422.000.000,00** (quatrocentos e vinte e dois milhões) para o exercício de 2022.

A forma de utilização dos recursos será regulada por cada modalidade de agentes, conforme constante do documento Estratégia da Rede de Agentes Sebrae e Referenciais específicos de cada um dos agentes, sejam bolsistas ou consultores.

Para 2022, o cenário de recursos da CSN para a Estratégia da Rede de Agentes Sebrae foi definido pelo Sebrae/NA após a elaboração do Plano Anual. Para 2023, os valores serão acrescidos ao teto de CSN estabelecido nas Diretrizes para Elaboração do Plano Anual.

6.2 - Dos projetos a serem apoiados

O Sebrae/UF deverá submeter, **em um único Projeto**, conforme formulário (anexo 1) a ser enviado ao Sebrae Nacional, por e-mail, contemplando:

- 1- Quais modalidades de agentes que a UF atuará;
- 2- Quantos agentes atuarão em cada modalidade;
- 3- Estratégia de atuação para cada agente;
 - a. Público a ser atendido;
 - b. Resultados de acordo com os indicadores da estratégia;
- 4- Estratégia de atuação integrada dos agentes;
- 5- Recurso necessário para o projeto descrito por modalidade de agente.

6.3 - Recursos Financeiros por Projeto

Destinar-se-á recursos financeiros de CSN, por UF, sendo possível a participação de CSN em até 100% do valor total do projeto, recursos que podem ser utilizados no período de 2022.

Os projetos/ações já iniciados em 2022 deverão migrar para o projeto apresentado e estarão cobertos de forma retroativa pelos recursos de CSN propostos, com exceção dos projetos piloto em andamento.

A liberação dos recursos financeiros pelo SEBRAE Nacional obedecerá ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa Sebrae Nº 37, de 23 de setembro de 2020 – Execução Orçamentária e Financeira no âmbito do Sistema SEBRAE, e suas eventuais atualizações.

6.4 - Itens não financiáveis

Os recursos financeiros dos projetos não poderão ser utilizados para investimento em ativo fixo. De igual modo, também não poderão ser utilizados para despesas de administração e para pagamento de salários ou complementação salarial do quadro de pessoal permanente, obedecendo as vedações normais de CSN, mesmo que o profissional esteja atuando como agente.

Os recursos financeiros do projeto deverão ser aplicados exclusivamente na elaboração, implantação e execução dos projetos da Rede de Agentes Sebrae.

7. PROCEDIMENTO

7.1 – Elaboração dos Projetos

O Sebrae/UF elaborará, com base nesta chamada, e no formulário contido no Anexo 1, a proposta a ser apreciada.

Os projetos serão analisados pelo Comitê Gestor da Estratégia de Agentes Sebrae, aprovado por meio da Portaria PRESI nº 0502, de 28 de janeiro de 2022.

7.2 - Apresentação dos Projetos

As propostas deverão seguir o roteiro para apresentação de projeto que consta nos anexos deste documento e estarem em conformidade com o cronograma de apresentação de projetos para análise.

Deverá ser apresentado um projeto por UF, que contemplará tantas modalidades de agentes quanto o UF pretenda atuar, de acordo com as diretrizes elencadas neste documento.

O Sebrae/UF deverá cumprir as etapas a seguir para a apresentação das propostas:

1. Elaborar a proposta de projeto de acordo com o roteiro disponibilizado nos anexos desta chamada pública;
2. Encaminhar o projeto ao Comitê Gestor da Estratégia de Agentes Sebrae.
3. Os projetos enviados deverão ser identificados pelo Código da Chamada a que concorrerão, conforme modelos a seguir.
4. Os projetos serão recebidos por e-mail, conforme modelo descrito no quadro abaixo.

<p>Para: chamadaprojetoagentes@sebrae.com.br</p> <p>Assunto: Chamada de Projeto 01/2022 - Sistema Sebrae</p> <p><u>Título para o corpo do texto:</u></p> <p>Projeto Estratégia de Agentes Sebrae</p> <p>Unidade Proponente: (indicar o SEBRAE/UF)</p>
--

7.3 – Eixos de atuação

Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente atender às seguintes premissas:

- Estar de acordo com o documento “Estratégia de Agentes Sebrae”.
- Para a descrição da atuação de cada agente específico, deverão ser atendidas as premissas elencadas nos referenciais dos respectivos agentes, anexados a este documento.

Os projetos apresentados deverão, entre as ações propostas, contemplar pelo menos um, ou mais de um dos seguintes eixos de atuação:

QUADRO II - Eixos de atuação e Agentes:

Eixos de atuação	Descritivo	Agentes
Melhorar o Ambiente de Negócios para as Pequenas Empresas	Articular e promover o desenvolvimento territorial a partir do portfólio de soluções territoriais do Sebrae, da potencialização das vocações locais e da ativação dos ecossistemas de inovação.	Agentes Sebrae de Desenvolvimento Territorial: <ul style="list-style-type: none"> • Agente Territorial Sebrae (Consultor) • Agente de Roteiros Turístico (Consultor) • ALI de Ecossistemas (Bolsista)
Fomentar e desenvolver Empreendedores	Atender de forma ativa, gratuita, personalizada e in loco, apoiando o empresário em suas necessidades e promovendo a educação empreendedora nas escolas dos municípios brasileiros	Agentes Sebrae de Empreendedorismo: <ul style="list-style-type: none"> • Agente de Orientação Empresarial (Consultor) • ALI de Educação Empreendedora (Bolsista)
Ampliar o acesso a Crédito e Capital	Realizar um atendimento de segundo nível, a partir da identificação e necessidade do cliente em relação ao crédito assistido e/ou gestão financeira	Agente Sebrae de Crédito e Finanças: <ul style="list-style-type: none"> • Agente de Crédito e Finanças (Consultor)
Promover a inovação, Digitalização e Internacionalização de Pequenos negócios	Melhorar a produtividade da empresa, por meio da implantação de um processo de inovação e promover o acesso a novos mercados nacionais e internacionais	Agentes de Inovação e Acesso a Mercados: <ul style="list-style-type: none"> • Agente Local de Inovação-ALI Produtividade, ALI Transformação Digital, ALI Rural (Bolsista) • Agente de Mercado (Consultor)

7.4 - Prazos de apresentação dos projetos

As propostas poderão ser encaminhadas a partir da data publicação deste edital, nos prazos elencados no Quadro IV.

Os projetos serão analisados por ordem de chegada ao Sebrae Nacional e submetidos para aprovação em 02 (dois) lotes, conforme cronograma a seguir:

QUADRO III - Prazos de apresentação, análise e aprovação:

Lote	Prazo de apresentação	Prazo de aprovação
Primeiro	Projetos enviados até 11 de março	Abril/2022
Segundo	Projetos enviados até 30 de março	Maior/2022

7.5 - Prazo de Execução

A presente chamada de projetos terá validade de 12 meses. Já o prazo de execução dos projetos individuais de cada agente será definido nos seus respectivos documentos de referência.

7.6 - Avaliação e Seleção

Os projetos deverão obedecer aos requisitos da Estratégia e, após análise das áreas técnicas envolvidas, serão submetidos à Diretoria Executiva para deliberação sobre os valores de CSN adicional a serem repassados para cada Sebrae/UF participante, observando o valor total pré-estabelecido. Assim, o processo de avaliação e seleção das propostas que poderão receber apoio técnico e/ou financeiro do Sebrae Nacional será realizado em duas etapas:

1ª) Análise técnica do projeto pelo comitê de avaliação, criado especificamente para essa chamada;

2ª) após a aprovação do Comitê, competirá à Diretoria Executiva aprovar a suplementação orçamentária do Sebrae/UF.

As análises serão feitas de forma prévia pelos membros do Comitê que sejam gestores das estratégias de agentes propostas no projeto, o que antecederá a avaliação e emissão de parecer do Comitê Gestor do Projeto, que julgará os projetos de acordo com as premissas elencadas no documento Estratégia da Rede de Agentes Sebrae.

7.6.1 - Apuração e Divulgação dos Resultados

Após a análise do Comitê de Avaliação, o resultado será divulgado por e-mail, aos responsáveis identificados nos projetos.

8. GESTÃO, EXECUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Será criada uma Estratégia Nacional denominada “Rede de Agentes”. Dentro dessa estratégia serão criadas ATPS para cada modalidade de agente, ainda em nível nacional.

Após comunicação do resultado da chamada, o Sebrae/UF que obtiver aprovação deverá criar Projeto(s) de Atendimento (PJAT) no Sistema de Gestão Estratégica (SGE) por modalidade de Agente e vinculá-lo (s) à Estratégia Nacional “Rede Agentes” correspondente a cada modalidade de Agente. Será possível criar mais de uma ação dentro do Projeto por modalidade de Agente (caso o UF queira dividir a execução por Regional). Não é permitido incluir diferentes modalidades de Agente em um mesmo Projeto.

O Sebrae Nacional designará os profissionais que atuarão como gestores nacionais para cada modalidade de Agente e que deverão ser inseridos no(s) Projeto(s) no SGE.

A previsão dos resultados para os indicadores obrigatórios e demais indicadores de gestão deverá ser incluída neste(s) Projeto(s).

Durante a execução, os atendimentos deverão obrigatoriamente ser registrados no(s) Projeto(s) correspondentes a cada modalidade de Agente. Independentemente do sistema utilizado para registro de atendimentos, todas as informações dos atendimentos realizados pelos Agentes deverão ser registradas ou migradas para o Sistema de Atendimento Sebrae (SAS).

O desembolso de recursos CSN se dará conforme Instrução Normativa Sebrae nº 37, de 23 de setembro de 2020 – Execução Orçamentária e Financeira no âmbito do Sistema SEBRAE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os valores dos recursos a serem concedidos poderão ser diferentes dos solicitados nos projetos, em função de cortes ou remanejamentos propostos pelo Comitê Gestor ou pela Direx, após criteriosa análise.

Brasília, 12 de fevereiro de 2022.